PROJETO DE LEI: Nº 235/2015
AUTOR: SUÍÇA
RELATOR: EMERSON PENALVA

PARECER

O Projeto de Lei Nº. 235/2015 em tela de autoria do vereador **Suíca** que **"dispõe sobre fixação dos números de telefone dos serviços de emergência nas salas de aula e nos murais das escolas de Ensino Fundamental informações sobre os números de telefone de serviços de emergência"**, traz no seu bojo uma preocupação oportuna e de fundamental importância para o momento atual e pelos acontecimentos trágicos que tem ocorrido constantemente em nossa sociedade, por isso consideramos iniciativas como essa procedente e necessária no sentido de aumentar a segurança de alunos e professores do ensino fundamental.

Com a aprovação do referido Projeto de **Lei Nº 235/2015**, o vereador **Suíca** estará contribuindo com uma maior prevenção e segurança dos alunos e professores com a fixação dos números de emergência nas salas de aula e em locais visíveis de fácil acesso, mas para sua efetivação será necessário que as Escolas cumpram com sua obrigação no sentido de viabilizar o presente Projeto de Lei Nº 235/2021 em tramitação.

A presente proposição é de cunho educativo e social com significativa contribuição para educação e de prevenção à segurança dos profissionais envolvidos e dos alunos do ensino fundamental e estando o mesmo em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município (LOM), bem como o Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, por isso opinamos pela sua regular tramitação.

Diante dos motivos acima expostos, não vemos óbices de natureza legal ou jurídica à aprovação do presente Projeto de Lei em tela.

Assim sendo, **voto favorável à sua aprovação.**

Este é o **PARECER**

Salvador, 10 de maio de 2021.

Vereador Emerson Penalva
(Líder do Podemos)
Comissão da Educação, Esporte e Lazer
cristiane correa